



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 741

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ 44.882.223/0001-03

Rua Pedro Zanetti, 50

Telefone: (18) 3856-1222

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, 350

Telefone: (18) 3856-1231

Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG

CNPJ 04.797.984/0001-34

Rua Pedro Zanetti, 50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 741

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO n. 015/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre o estado de emergência climática, estabelece a meta de neutralização das emissões de gases de efeito estufa (gee) no município de Nova Guataporanga (SP), prevê a criação de políticas públicas para a transição sustentável e constitui a governança ambiental participativa”

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o reconhecimento do estado de emergência climática, estabelece a meta de neutralização das emissões de gases de efeito estufa no município de Nova Guataporanga (SP) até 2040 e prevê a criação de políticas para a transição sustentável.

Art. 2º Fica reconhecido em todo o território municipal o estado de emergência climática, em razão da mudança climática decorrente da atividade humana que altera a composição da atmosfera mundial e eleva a concentração de gases de efeito estufa, com ameaça à humanidade e da natureza como as conhecemos.

§ 1º O estado de emergência climática se iniciará a partir da data de publicação deste Decreto e vigorará enquanto ações de mitigação e de adaptação se revelarem urgentes e necessárias, de acordo com a avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC).

§ 2º O disposto no caput deste artigo não constitui uma declaração de calamidade pública ou situação de emergência, ao abrigo da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal nº 12.608/2012, sem prejuízo de haver a sua decretação por motivos relacionados ao clima.

Art. 3º Caberá ao Poder Público e ao setor privado empenhar todos os esforços e ações cabíveis e disponíveis para o combate à emergência climática, no âmbito de suas atribuições, competências e responsabilidades, realizando uma transição para uma economia socioambientalmente sustentável e neutra em emissões de gases de efeito estufa até o ano de 2040.

§ 1º A atuação efetiva do Poder Público e do setor privado deve se basear e estar em consonância com as diretrizes, mecanismos e instrumentos estabelecidos na Lei Federal nº 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), no Decreto Federal nº

9.073/2017, que promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima em âmbito nacional, e em conformidade com as estratégias definidas no Plano de Ação Climática e Desenvolvimento Sustentável do Estado de São Paulo.

§ 2º As políticas, programas e planos de desenvolvimento, inclusive as proposições orçamentárias, deverão incorporar ações de resposta à emergência climática e deverão considerar e integrar as ações promovidas transversalmente em toda administração municipal.

§ 3º As ações de resposta à emergência climática deverão estar ancoradas nos princípios de equidade, da autodeterminação e da proteção dos direitos fundamentais, em especial das populações mais vulneráveis aos impactos das mudanças do clima, bem como comunidades históricas e desproporcionalmente impactadas por injustiças ambientais.

§ 4º Durante o período de vigência do estado de emergência climática, fica vedado o contingenciamento de quaisquer fundos ou recursos destinados à proteção ambiental, ao combate ao desmatamento e a mitigação e adaptação à mudança climática.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal elaborar e publicar um Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática (PMARC), em até um ano após a publicação desta Lei, delineando metas progressivas até 2040 para a neutralização das emissões de gases de efeito estufa referidas no art. 3º, além das ações a serem adotadas para o atingimento das metas correspondentes.

§ 1º O PMARC é o instrumento estratégico que visa promover a adaptação às mudanças climáticas e fortalecer a resiliência do município, considerando as especificidades ambientais, sociais e econômicas de Nova Guataporanga (SP).

§ 2º O plano de que trata o caput deste artigo, deverá ser objeto de revisão periódica a cada quatro anos, e o processo de revisão não poderá levar a uma redução no nível das metas.

Art. 5º Fica instituída a Governança Ambiental Participativa no Município de Nova Guataporanga (SP), a ser conduzida pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), com o objetivo de auxiliar na elaboração, implementação, monitoramento e revisão do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática (PMARC).

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 28 de Fevereiro de 2025

Jose Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação nos locais públicos de costume, Site e D O do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 741

Página 3 de 10

Chefe do Setor de Administração

Portarias

PORTARIA nº 046/2025 - DE 10 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o retorno da Servidora **Bruna Barbosa Paganoti Gomes** para o Cargo efetivo e dá outras providências.-

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

Considerenado, que a partir de 09/04/2025 cargo efetivo, a servidora **Bruna Barbosa Paganoti Gomes**, retornou ao seu Cargo Efetivo, afastada nos termos da Portaria nº 30/2025, e que, por motivos diferentes ao esperado, decidiu retornar ao cargo titular.

RESOLVE

Autorizar, o retorno ao seu cargo Efetivo, a Servidora **Bruna Barbosa Paganoti Gomes**, afastada conforme Port. 30/2025.

Designar, referida servidora acumular, serviços na **Divisão de Pessoal** da Secretaria Administrativa, concedendo à mesma Gratificação de Função no valor referente a diferença do salário base em relação aos serviços ora chefiados por seus superiores.

Atribuir, a remuneração mensal equivalente o seu cargo efetivo mais Gratificação de Função, concedido para serviços que acumula para desenvolver as funções de escrituraria do Setor de Recursos Humano;

Retroagir, os efeitos desta Portaria no dia 09/04/2025, data de início das atuais funções.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 10 de Abril de 2025.

José Mauro Lourencetti

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site, D.O. do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário -Chefe do Setor Administrativo-

PORTARIA nº 14/2025 - DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Designa Marícia de Araujo Turra para o cargo de **Chefe de Programas Social** e dá outras providências. -

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

RESOLVE

Designar, a partir de **31/01/2025**, a Servidora. **Marícia de Araujo Turra**, RG nº 27.839.961-7, para o cargo de **Chefe de Programas Social**, Provimento em Comissão, nos termos da Lei Municipal nº1455/2018 de 10/10/2018.

Atribuir à servidora ora designada, os provimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 1587/2024, Anexo = IV, Referencia nº 10-A.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 31 de Janeiro de 2025.

José Mauro Lourencetti

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor Administrativo-

PORTARIA nº 27/2025 - DE 10 DE MARÇO DE 2025

Exonera a pedido, a Servidora **Duany Garcia Fernandes**, do **Cargo de Escriturário II**, Provimento Efetivo, e dá outras providências. -

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

RESOLVE

Exonerar, a pedido e a partir desta data **10/03/2025**, a Servidora Duany Garcia Fernandes, RG nº 40.996.155-3, PIS/PASEP nº 161.08665.79/4, ocupante do Cargo de **Escriturário II**, Provimento Efetivo, e designada a acumular e responder pelo Cargo de Contador da Prefeitura Municipal, por motivos de assumir cargo público em outra localidade.

Revogar, em todos os seus termos a **Portaria nº 81/2017**

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 10 de Março de 2025.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site, D.O. do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

Chefe do Setor Administrativo

PORTARIA nº 36 /2025 - DE 20 DE MARÇO DE 2025

Exonera por motivos de aposentadoria dos servidores de Cargos Efetivos relacionados e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 741

Página 4 de 10

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

R E S O L V E

Exonerar, e tornar os Cargos Vagos, dos servidores abaixo selecionados ocupantes de Cargos Efetivos por motivos de Aposentadoria, a saber;

Marli Rosa de Souza, PIS/PASEP nº 170.35224.78/3, ocupante do cargo **Professor de Creche**, aposentadoria **Iprenog Ato nº 04 de 05/02/2025**;

José Carvalho dos Santos, PIS/PASEP nº 170.41351.59/7, ocupante do cargo **Lançador**, aposentadoria **Iprenog Ato nº 05 de 10/03/2025**;

Retroagir os efeitos desta Portaria em 05 de fevereiro de 2025, data da primeira aposentadoria.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 20 de Março de 2025.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O.M. na data supra.

Antonio Aparecido Dário

Chefe do Setor Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 741

Página 5 de 10



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga - SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA nº 36 /2025 - DE 20 DE MARÇO DE 2025

Exonera por motivos de aposentadoria dos servidores de Cargos Efetivos relacionados e dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

RESOLVE

Exonerar, e tornar os Cargos Vagos, dos servidores abaixo selecionados ocupantes de Cargos Efetivos por motivos de Aposentadoria, a saber;

Marli Rosa de Souza, PIS/PASEP nº 170.35224.78/3, ocupante do cargo **Professor de Creche**, aposentadoria **Iprenog Ato nº 04 de 05/02/2025**;

José Carvalho dos Santos, PIS/PASEP nº 170.41351.59/7, ocupante do cargo **Lançador**, aposentadoria **Iprenog Ato nº 05 de 10/03/2025**;

Retroagir os efeitos desta Portaria em 05 de fevereiro de 2025, data da primeira aposentadoria.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 20 de Março de 2025.

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal
RG: 25.985.053-6

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O.M. na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 741

Página 6 de 10

PORTARIA Nº 42/2025 - DE 01 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Vitor Matheus de Lima, para o cargo de Chefe do Setor de Pessoal e dá outras providências.-

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data, 01/04/2025, o Bel. Vitor Matheus de Lima, RG nº 56.604.921-1-SSP-SP, PASEP nº 1.669.111.805-8, para o cargo de Chefe do Setor de Pessoal, provimento em Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 1.455/2018.

Atribuir, ao referido servidor, os proventos mensais estabelecidos na Lei Municipal n. 1.620/2025, Anexo IV, Referencia Numérica "09", Letra "C".

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 01 de abril de 2025.

José Mauro Lourencetti
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume, Site e D.O do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor Administrativo-

PORTARIA nº 43/2025 - DE 01 DE ABRIL DE 2025

Nomeia a Professora Jessica Gonçalves Souza, no cargo de Diretor de Escola e dá outras providências. -

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

R E S O L V E

Nomear, a partir de 01/04/2025, à Professora Jessica Gonçalves Souza, RG nº 47.332.301-1, PIS/PASEP n. 210 05699 95 1, para o cargo de Diretor de Escola, Provimento em Comissão, do Anexo I, Classe de Suporte Pedagógico, Tabela II, Faixa "2" da Lei Municipal n. 1.277/2011;

Atribuir, a referida servidora, a remuneração mensal equivalente à Anexo II, Tabela II, Faixa "2", Nível IV, da Lei Municipal n. 1.620/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 01 de Abril de 2025.

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal,

na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

PORTARIA nº 045/2025 - DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa Servidores que especifica e dá outras providências.-

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

R E S O L V E

Designar, a partir de 01/04/2025, os servidores abaixo relacionados, para os cargos que especifica, e a saber:

- Kelly Cristina da Silva Brovini, RG nº 43.815.761-8, para o cargo de Vice-Diretor de Escola, Provimento em Comissão, Anexo II, Tabela II, Faixa "1", Nível -I, da Lei Municipal n. 1.277/2011: e, também acumular a Função de Coordenadora do Recriart;

- Maricia de Araújo Turra, RG nº 27.839.961-7, para o cargo de Assessor de Análises e Sistema, Provimento em comissão, Anexo I, Lei Municipal n. 1.455/2018, Ref. 11, Letra "A".

Atribuir, as referidas servidoras, a remuneração mensal, atualizada nos termos da Lei Municipal n. 1.620/2025.

Retroagir os efeitos desta Portaria em 01/04/2025, data de início das novas funções.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 10 de Abril de 2025.

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 741

Página 7 de 10



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA nº 045/2025 - DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa Servidores que especifica e dá outras providências.-

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

R E S O L V E

Designar, a partir de 01/04/2025, os servidores abaixo relacionados, para os cargos que especifica, e a saber:

- **Kelly Cristina da Silva Brovini**, RG nº 43.815.761-8, para o cargo de **Vice-Diretor de Escola**, Provimento em Comissão, Anexo II, Tabela II, Faixa "1", Nível -I, da Lei Municipal n. 1.277/2011: e, também acumular a Função de Coordenadora do Recriart;

- **Maricia de Araújo Turra**, RG nº 27.839.961-7, para o cargo de Assessor de Análises e Sistema, Provimento em comissão, Anexo I, Lei Municipal n. 1.455/2018, Ref. 11, Letra "A".

Atribuir, as referidas servidoras, a remuneração mensal, atualizada nos termos da Lei Municipal n. 1.620/2025.

Retroagir os efeitos desta Portaria em 01/04/2025, data de início das novas funções.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 10 de Abril de 2025.

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 741

Página 8 de 10

PORTARIA Nº 47/2025 - DE 17 DE ABRIL DE 2025

*Concede Licença para tratar de Interesse Particular à servidora **Monica Vasconcelos de Oliveira** e dá outras providências.-*

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

RESOLVE

Conceder, a partir desta data 17/04/2025, e, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 1.615/2024 "Estatuto dos Servidores Municipais", **02 (dois) anos de Licença para tratar de Interesse particular**, conforme requerido, à Servidora **Monica Vasconcelos de Oliveira**, RG nº 44.800.910-9-SP, ocupante do cargo de **Serviços Gerais II - Feminino**, de Provimento Efetivo;

Informar, referida servidora, saldo direitos de: férias período de 150 (cento e cinquenta) dias, referente 01/2020, à 01/2021; período de 01/2021 à 01/2022; período de 01/2022 à 01/2023; período de 01/2023 à 01/2024; período de 01/2024 à 01/2025; direito a Licença Prêmio, igual 70 (setenta) dias, referente quinquênio de 08/2013 à 08/2018; e, direito a 13º proporcional referente período de 01/01/2025 à 17/04/2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 17 de Abril de 2025.

José Mauro Lourencetti

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume, no Site e DO do município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

-Chefe do Setor Administrativo-

balneário municipal, situado na chácara Municipal, km 0,4 da via de acesso NGT a Tupi Paulista, Município de Nova Guataporanga-SP, para exploração de venda e serviços de bar e lanchonete em geral, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICA em favor do senhor Alex Arlindo Sela, portador do CPF.330.960.608-39, por ser o único proponente no valor de R\$.200,00 (duzentos reais) mensal, na sessão realizada no dia 25.04.25, a partir das 09h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Convoque-a, portanto, para assinatura do objeto contratual.

Nova Guataporanga/SP, 28 de abril de 2025.

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ MAURO LOURENCETTI, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência a Concorrência Pública Presencial nº 01/2025, Processo Licitatório nº 17/2025, visando instaurar Processo de Licitação para concessão de espaço físico edificado lanchonete do

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ MAURO LOURENCETTI, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica HOMOLOGADO, nos termos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 741

Página 9 de 10

do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, a Concorrência Pública Presencial nº 01/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025, em favor do Senhor Alex Arlindo Sela, portador do CPF.330.960.608-39, por ser o único proponente no valor de R\$.200,00 (duzentos reais) mensal, na sessão realizada no dia 25.04.25, a partir das 09h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a concessão de espaço físico edificado lanchonete do balneário municipal, situado na chácara Municipal, km 0,4 da via de acesso NGT a Tupi Paulista, Município de Nova Guataporanga-SP, para exploração de venda e serviços de bar e lanchonete em geral.

O valor total da oferta é de R\$.2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

Nova Guataporanga/SP, 28 de abril de 2025.

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 741

Página 10 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Secretaria Municipal de Nova Guataporanga

Avenida José Alves Ferreira, 110 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.
Fone (18) 3856-1121 Email: educacao@novaguataporanga.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Nova Guataporanga/SP, Professora Aparecida Berlofa Barbosa Dário, **convoca** os professores ((PEB-I Educação Infantil – Pré-Escola e Básica I) classificados no processo seletivo nº 002/2024, homologado dia 27/01/25, interessados na atribuição de classes: Pré-II/B (30 horas), período da tarde. A atribuição ocorrerá no dia 30/04/25, às 9 h na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida José Alves Ferreira, 115 – Centro. Exercício 05/05/2025 até 16/12/2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO, INFANTIL PRÉ-ESCOLA E BÁSICA I (PEB I)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C. Esp.	L. Port.	C. Educ.	C. Inform.	TITULO
27°	72,50	FERNANDA SCHWETER	20052	32,500	10,000	20,000	10,000	0,000
28°	72,00	THAIRINE LORRAYNE BATISTA DA SILVA	20268	35,000	12,500	17,500	5,000	2,000
29°	72,00	ANDREZA RENATA GUIMARAES DE CASTILHO	20031	35,000	10,000	17,500	7,500	2,000
30°	72,00	KARINE SANCHES BEZERRA BARBIERI	20063	27,500	20,000	17,500	5,000	2,000
31°	70,00	TANIA HELENA TERUEL DE FREITAS	20260	30,000	12,500	20,000	7,500	0,000
32°	70,00	NATALIA RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA	20028	32,500	15,000	12,500	7,500	2,500
33°	70,00	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	20149	30,000	15,000	15,000	10,000	0,000
34°	69,50	ELIZANGELA DE ANDRADE BRIOSCHI	20132	30,000	15,000	15,000	7,500	2,000
35°	69,50	LIGIANE TERUEL DEMARCHI BERTO	20265	27,500	20,000	15,000	5,000	2,000
36°	68,00	DEVAIR BARBOSA BULGAN - PCD	20118	35,000	7,500	12,500	10,000	3,000
37°	68,00	JOICE TEIXEIRA CASSIANO	20179	32,500	10,000	17,500	5,000	3,000
38°	68,00	FABIANA DOS SANTOS BOLANI	20195	27,500	10,000	22,500	5,000	3,000
39°	67,50	ANGERUZA COSTA DE OLIVEIRA CAMILO	20317	37,500	5,000	17,500	7,500	0,000
40°	67,50	ALANA SELA PORFIRIO	20145	35,000	15,000	7,500	10,000	0,000
41°	67,50	TATIANE JAMES SIMIONATTO	20041	35,000	12,500	17,500	2,500	0,000
42°	67,50	CAROLINE BERNATTI POSTINGUEL	20012	35,000	7,500	15,000	10,000	0,000
43°	67,50	KAROLAYNE SANTANA DE FREITAS	20344	32,500	10,000	15,000	10,000	0,000
44°	67,50	PATRICIA FERNANDA PEREIRA CARVALHO	20339	30,000	17,500	12,500	7,500	0,000
Até . . .								
123°	50,00	KELLY CRISTINA DA SILVA BROVINI	20062	22,500	10,000	15,000	2,500	0,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos, divulga-se a presente Convocação, conforme citado acima, no Diário Oficial do Município.

Nova Guataporanga-SP, em 28 de abril de 2025.

Aparecida Berlofa Barbosa Dário
Secretária Municipal de Educação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Nova Guataporanga/SP, 28 de abril de 2025.